



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**9ª REGIÃO**

Autos nº ATOOrd 0001214-74.2017.5.09.0092

Reclamante: JOÃO ALVES COSTA NETO

Reclamado: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS (3)

Destinatário: CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Valor da execução: R\$ 36.725,60 (atualizado até 31/05/2022)

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

No dia 29/06 /2022, realizei a **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** do seguinte bem imóvel:

**Descrição:** Lote de terras sob nº 127 (remanescente), localizado na Gleba Patrimônio Guadiana, com área de 18.075,00 metros quadrados, iguais a 1,8075 hectares, situado no Município de Mandaguaçu/PR., com as divisas, metragens e confrontações constantes na matrícula nº 5.439 do Cartório de Registro de Imóveis de Mandaguaçu/PR.

OBS: não existe edificação. Local formado por declive. Necessidade de aterramento. Valor por metro quadrado segue o padrão indicado pelo executado nos autos.

**Matrícula nº:** nº 5.439 do Cartório de Registro de Imóveis de Mandaguaçu/PR.

Cadastro Municipal não localizado. Mas trata-se de área urbana, segundo informações obtidas junto à Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

**Ônus:** os constantes na matrícula.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 2.771.250,00 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Avaliação por metro quadrado R\$150,00 (cento e cinquenta reais 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

  
 Luciana Sória Pógere Bueno  
 Oficial de Justiça Avaliadora Federal

**AUTO DE DEPÓSITO**

*Certifico que da penhora efetuada nos presentes autos, foi nomeado fiel depositário Giuseppe Leggi Junior, brasileiro, empresário, portador do CPF 527.682.799-00 e RG 3.012.874-5/SSP-PR., com endereço à Avenida Atlântica, nº 4870, apto. 2801, Balneário Camboriu/SC., o qual, como fiel depositário, se obriga a guardar e conservar o bem, não podendo aliená-lo, transferi-lo ou cedê-lo, a que título for, sem autorização do Juízo, sob as penas da lei.*

  
 Oficial de Justiça Avaliador(a) Federal

  
 x Depositário

**CERTIDÃO**

*Certifico e dou fé, que intimei a executada para ciência da penhora efetuada e do prazo de cinco dias para embargos, tendo recebido/recusado a contrafé.*

Maringá, 29/06/2022

  
 Luciana Sória Pógere Bueno  
 Oficial de Justiça Avaliador(a) Federal